de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 8 de outubro de 2013, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207465896

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 16686/2013

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 31 de maio de 2013:

Susana Isabel Marques Ferreira — autorizada, pelo período de 02/06/2013 a 01/08/2013, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 12 de setembro de 2013:

Cláudia Tiago Ramos Viana — autorizada, pelo período de 16/09/2013 a 15/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Fausto José da Silva Valentim Mourato — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/09/2013.

9 de dezembro de 2013. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

207462606

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 16687/2013

Por despacho de 19 de novembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

1 — Ana Isabel e Sousa do Carmo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (59 %) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 22 de novembro de 2013 e término a 30 de julho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

2 — É revogado e substituído pelo presente, o despacho de 26 de setembro do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, publicado no *Diário da República* n.º 214, de 5 de novembro de 2013, 2.ª série, como despacho (extrato) n.º 14287/2013.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

19 de novembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207467029

Despacho (extrato) n.º 16688/2013

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego no Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Mestre Fernando dos Santos Antunes, para a área de Artes — Conservação e Restauro.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207462541

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 31/2013/A

Concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, do quadro regional da Ilha do Pico, na categoria de enfermeiro.

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de julho, adaptada à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 21 de novembro de 2013, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para celebração de contrato de trabalho em regime de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do quadro regional de Ilha do Pico, afetos à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade

de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelos despachos do Vice-Presidente do Governo de 28 de outubro de 2013.

4 — Validade: O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as respetivas alterações posteriores e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho — Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

7 — Remuneração: 1201,48 €

8 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional é o correspondente às funções de enfermeiro descritas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

9 — Âmbito do recrutamento: Só podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, apresentem as seguintes condições:

Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, conjugado com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, sendo exigida a titulação em cédula profissional definitiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro;

b) Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento de modelo tipo nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro (em anexo) dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, na morada acima referida até às 17 horas, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, ou Cartão do Cidadão;

b) Comprovativo das habilitações académicas;

c) Documentos comprovativos de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, conjugado com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro ou declaração sob compromisso de honra referente à situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos em questão.

d) Quatro exemplares detalhados do currículo de vida, devidamente assinados e datados. As normas referentes à elaboração do Currículo de Vida estão definidas em ata de reunião do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

e) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da modalidade de relação jurídica de emprego público (contrato por tempo indeterminado) e do tempo de serviço;

f) Fotocópia legível da cédula profissional.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção — De acordo com artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e ao abrigo dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, no presente concurso o método de seleção a utilizar é o da Avaliação Curricular, possuindo caráter eliminatório.

Em harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º e alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, os candidatos serão avaliados de acordo com o seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (8 \times EP) + (4 \times FP) + (3 \times OER)}{20}$$

sendo:

HA: Habilitações Académicas;
EP: Experiência Profissional;
FP: Formação Profissional;
OER: Outros Elementos Relevantes.

14 — Em situação de igualdade de classificação, serão utilizados em primeiro lugar os critérios de desempate previstos no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro. Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos anteriormente, serão utilizados outros critérios de desempate estabelecidos pelo júri na ata n.º 1, conforme o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro.

15 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos diversos parâmetros da Avaliação Curricular, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham Classificação Final inferior a 9,5 valores.

16 — Publicitação dos resultados — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação pelo conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, será publicitada no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

16.1 — A referida lista será também afixada nos quadros de estilo dos três centros de saúde que integram a Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

17 — As atas das reuniões do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a respetiva fórmula classificativa, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

18 — De acordo com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, o presente aviso e a lista de classificação final dos candidatos são publicados na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-A).

19 — O júri do concurso em causa tem a seguinte constituição:

Presidente: Marlene Rutília Serpa Morais Ribeiro, enfermeira do quadro regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

Vogal efetivo: Ana Paula Venceslau Ferreira, enfermeira do quadro regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal efetivo: Hildeberto Carlos Brum Bettencourt, enfermeiro do quadro regional de Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Vogal suplente: Márcia Fernanda Bettencourt Vieira Nunes, enfermeira do quadro regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogal suplente: Fábio Miguel Nunes da Silva, enfermeiro do quadro regional de Ilha do Pico, afeto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

12 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Jesus Rodrigues Medeiros Oliveira.*

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CONCURSO INTERNO GERAL DE INGRESSO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da publicitação do procedimento | **Código de candidato**

A preencher pela entidade empregadora

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira _____ **Categoria** _____

Área de atividade _____

RJEP por tempo indeterminado ☐
RJEP por tempo determinado ☐
RJEP por tempo determinável ☐

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo

Data de nascimento: ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ **Sexo: Masculino** ☐ **Feminino** ☐

Nacionalidade:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

3. SITUAÇÃO JURÍDICO/ FUNCIONAL DO TRABALHADOR

3.1 Titular de relação jurídica de emprego público? **Sim** ☐ **Não** ☐

3.2- Em caso negativo passe diretamente ao ponto 4. deste formulário.
Em caso afirmativo, especifique qual a sua situação:

3.2.1- Nomeação	**Definitiva**	
	Transitória por tempo determinado	
	Transitória por tempo determinável	
3.2.2- Contrato	**Tempo indeterminado**	
	Tempo determinado	
	Tempo determinável	
3.2.3- Situação atual	**Em exercício de funções**	
	Em licença	
	Em SME	
	Outra	

3.2.4 Órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções:

3.2.5 Carreira e categoria detidas:

3.2.6 Atividade exercida ou que por último exerceu no órgão ou serviço:

3.2.8- Avaliação de desempenho (últimos três anos):

Ano		**Menção quantitativa**	
Ano		**Menção quantitativa**	
Ano		**Menção quantitativa**	

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

Código Postal: ☐☐☐☐ ☐☐☐ **Localidade:** _____

Concelho de residência:

Telefone: ☐☐☐☐☐☐☐☐ **Telemóvel:** ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Endereço eletrónico: _____

2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

01	Menos de 4 anos de escolaridade	**08**	Bacharelato
02	4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico)	**09**	Licenciatura
03	6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico)	**10**	Pós-graduação
04	9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)	**11**	Mestrado
05	11.º ano	**12**	Doutoramento
06	12.º ano (ensino secundário)	**13**	Curso de especialização tecnológica
07	Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III)*	**99**	Habilitação ignorada

* Nível III : Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

2.1 Identifique o curso e /ou área de formação:

2.2 Indique cursos de pós – graduação, mestrado ou doutoramento:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

4.1 Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data	
	Início	Fim

4.2 Outras funções e atividades exercidas:

5. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

5.1 No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

" *Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 27º do Decreto-Lei nº 437/91, de 08 de novembro, conjugado com o artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro.*

Sim ☐ Não ☐

7. NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

8. DECLARAÇÃO

"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".

Localidade: _____ **Data:** _____

Assinatura

Documentos que anexa à candidatura:

Currículo ☐ **Outros:**

Certificado de habilitações ☐

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

USIP
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

Comprovativos de formação (Quantidade ____) ☐

Declaração a que se refere ii), d), nº1 Artigo 27.º (*) ☐

(*) Relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
UNIDADE SAÚDE ILHA DO PICO

LARGO EDMUNDO MACHADO | VILA
LAJES DO PICO
9930 – 126 LAJES DO PICO

TELEFONE: 292679400
FAX: 292679448
E-MAIL: SRAS-USIP@azores. gov.pt

207463984

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2384/2013

Delegação de poderes

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, reunido em 13 de novembro de 2013, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, aplicáveis ao Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, delibera delegar nos seus membros, abaixo indicados, as competências necessárias, no respeito pelo sentido e alcance das deliberações adotadas, para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo, a competência para assinar qualquer contrato, acordo ou protocolo.

2 — No Diretor Clínico, Dr. Eduardo José Gomes da Silva, relativamente ao pessoal médico e aos técnicos de diagnóstico e de terapêutica e técnicos superiores de saúde, a competência para:

a) Assinar acordos de cedência de interesse público autorizados pelo Conselho de Administração, bem como respetivas adendas ou modificações;

b) Assinar comissões de serviço para o exercício de cargos e direção e chefia, autorizados pelo Conselho de Administração;

c) Assinar protocolos de cooperação clínica autorizados pelo Conselho de Administração, bem como respetivas adendas ou modificações.

3 — Na Enfermeira Diretora, Enf.ª Ana Maria da Mota Soares, relativamente ao pessoal de enfermagem, aos assistentes operacionais incluídos nas áreas clínicas e as técnicas de diagnóstico e terapêutica da área profissional de dietética, a competência para:

a) Assinar acordos de cedência de interesse público autorizados pelo Conselho de Administração, bem como respetivas adendas ou modificações;

b) Assinar comissões de serviço para o exercício de cargos de direção e chefia, autorizados pelo Conselho de Administração.

4 — Na Vogal Executiva, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, relativamente aos administradores hospitalares, técnicos superiores, assistentes técnicos e demais pessoal não clínico, a competência para:

a) Assinar acordos de cedência de interesse público autorizados pelo Conselho de Administração, bem como respetivas adendas ou modificações;

b) Assinar comissões de serviço para o exercício de cargos de direção e chefia, autorizados pelo Conselho de Administração;

c) Assinar protocolos de cooperação autorizados pelo Conselho de Administração, bem como respetivas adendas ou modificações.

5 — Na Vogal Executiva, Dr.ª Ana Isabel Higino Figueiredo Gonçalves, relativamente aos administradores hospitalares, técnicos superiores,